



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 017/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 017/2025 dispõe sobre os repasses de recursos Estaduais às entidades CEACAD, APAE E LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

Este projeto de Lei tem por objetivo formalizar as parcerias estabelecidas pela administração pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, finalidades de celebrar os termos de fomento, propostas pela administração pública para repasse de recursos complementares do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) transferidos pelo Estado de São Paulo ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) no exercício de 2024 e reprogramados para o exercício de 2025, para cofinanciar áreas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 22 de maio de 2025.

PEDRO DE
SENZI
NETO:275081
09813

Assinado de forma
digital por PEDRO DE
SENZI
NETO:27508109813
Data: 2025.05.22
13:27:14 -03'00'

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

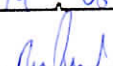
Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal
Estrela d'Oeste

Protocolo nº 2224/2025

Em 22 / 05 / 25

Horário 14 : 08


Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 017/2025

"Dispõe sobre o repasse recursos estaduais destinados às organizações da sociedade civil e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, no termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 para repasse de recursos complementares do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) transferidos pelo Estado de São Paulo ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) no exercício de 2024 e reprogramados para o exercício de 2025, para cofinanciar áreas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

OSC	VALOR ATÉ
CEACAD - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE	R\$ 6.800,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ESTRELA D' OESTE	R\$ 3.400,0
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA D' OESTE	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único- Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo Municipal

02 08 01 Secretaria de Assistência Social

08.245.0005.2122 Serviços de Proteção Social Básica

08.245.0005.2123 Serviços de Proteção Social Especial

3.3.50.39 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

Fonte 02 – Recursos Estaduais

Artigo 2º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 4.273 de 29 de novembro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.795,56 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020801 Secretaria de Assistência Social

Ficha: 321 - 08.245.0005.2122 Serviços de Proteção Social Básica

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total..... 6.795,56



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 4º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso III:

Local: 020801 Secretaria de Assistência Social

Ficha: 308 - 08.245.0005.2122 Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Total..... -6.795,56

Artigo 5º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.259 de 17/09/2024, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 22 de maio de 2025.

PEDRO DE
SENZI
NETO:275081
09813

Assinado de forma
digital por PEDRO
DE SENZI
NETO:27508109813
Dados: 2025.05.22
13:27:01 -03'00'

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTRELA D'OESTE